



MARINHA DO BRASIL

CORVETA BARROSO

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

Aquisição de material elétrico para o painel de controle da frigorífica da Corveta Barroso.

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO.

A presente contratação surge em razão da necessidade de revisão do painel de controle da frigorífica da Corveta Barroso. Atualmente, o quadro está operando com restrições devido ao longo período de uso e desgaste natural de componentes. Por esse motivo, faz-se mister a substituição parcial de elementos, visando aumentar a confiabilidade no equipamento do Navio.

A aquisição dos objetos citados visam reestabelecer a confiabilidade da frigorífica do Navio. O painel de controle da frigorífica encontra-se operando com restrições, visto que nunca sofreu uma revisão. Ressalta-se que a frigorífica é fundamental para a permanência do Navio no mar, pois mantém os gêneros alimentícios refrigerados e em bom estado de conservação. Esses itens são importantes para que o funcionamento do painel ocorra com maior confiabilidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

Item	Especificação	CATMAT	UF	Quantidade	Valor Unitário de Referência
1	Relé de temperatura bobina 110V - DIGIMEC DPTR-1	378878	UN	6	R\$ 251,49
2	Contatora 18A bobina 110V com 1NO/NC	379128	UN	2	R\$ 75,82
3	Relé temporizado 110V com 2 contatos	438623	UN	3	R\$ 120,07
4	Contator Auxiliar bobina 110V com 2NA/2NF	348776	UN	4	R\$ 133,00
5	Rolo de fio 2,5mm ²	324952	METROS	100	R\$ 1,65
6	Trilho para suporte	261405	METROS	2	R\$ 6,82

3.1. Para fornecimento de produtos/materiais é necessário informar na proposta:

- prazo de entrega;
- garantia do serviço;
- marca do produto; e
- validade da proposta.

3.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Termo de Referência.

3.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do CATMAT do SIASG.

3.3.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

3.4. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 30 dias para bens não duráveis, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

3.4.1. Os bens deverão ser apresentados por meio do envio de foto ou catálogo do produto quando estes não puderem ser verificados no site do fabricante/vendedor.

3.5. O fornecedor deverá possuir o CNAE do nível de Subclasse 4613-3/00 (REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO) ou qualquer outro desde que compatível com o objeto deste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, pelo menor preço por item.

5. GARANTIA DO PRODUTO

5.1. O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, através do responsável, o recebimento dos materiais e atestar a regularidade.

6.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.3. Comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante o recebimento do material.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações discriminadas neste Termo de Referência.

7.2. Entregar os materiais de acordo com o requisitado pelo responsável.

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1. Consoante o disposto no art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do

conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis mediante justificativa plausível.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. O aceite/aprovação dos equipamentos pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

10.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será feita na modalidade de compra direta sem contrato firmado entre a Contratante e a empresa Contratada, mas tão somente a Nota de Empenho.

12. PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá encaminhar, preferencialmente, por e-mail, a Nota Fiscal que consignará valores em Reais, o nome do banco, agência e número da conta corrente, ao setor responsável pela aquisição, que atestará a Nota Fiscal e encaminhará ao Centro de Intendência da Marinha em Niterói. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, até o 30º (trigésimo) dia útil, contado da data do protocolo da Nota Fiscal no setor competente.

12.2. A comprovação da regularidade fiscal abrange:

- a) Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS-CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos/INSS; e
- c) Certidão de Débitos Trabalhistas e Certidão quanto a Dívida Ativa da União.

12.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.5. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 1.234/2012 e alterações, expedida pela Secretaria da Receita Federal, a Contratante irá promover a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes

do Simples Nacional quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante declaração de opção pelo referido regime tributário.

13. PENALIDADES

De acordo com o contido no Aviso de Convocação.

14. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

14.1. O valor estimado da aquisição é de R\$ 2.731,43 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas com a aquisição do material correrão por conta da seguinte: dotação orçamentária para o ano 2023:

Plano Interno Y.3D9.02.2.0.1.L0;

Fonte de Recursos (FR) 1000000000;

Natureza de Despesa (ND) 3390.30- Material de Consumo;

UGE: 791010;

UGR: 791645; e

Programa de Trabalho (PT) 05.152.6012.21A0.0001

16. LOCAL PARA ENTREGA DO MATERIAL/RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

LOCAL	ENDEREÇO	GESTOR/TELEFONE/E-MAIL	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Corveta Barroso	Praça Barão de Ladário, s/nº - Ilha das Cobras - Centro - RJ. CEP 20091-000	21 2178-5006 jan.paulo@marinha.mil.br	Seg. à Sex. 9h às 15h

Elaborado por:


JAN PAULO FREDERICO MOREIRA RIBEIRO BASTOS

Capitão-Tenente
Encarregado da Divisão Romeo

Aprovado por:

Rio de Janeiro, RJ, em 10 de maio de 2023.


ERICO CAVALCANTI DA SILVA

Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas